

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 132 • Número 123 • São Paulo, terça-feira, 12 de julho de 2022

Jorge de Melo, Luciano Bicudo, Luis Vicente Lucas, Luiz Alves Pedroso, Luiz Bacetti, Luiz Barbarini, Luiz Carlos Domingos, Luiz Carlos Domingues, Luiz Chaves Modesto, Luiz Donega, Luiz Fabricio, Luiz Fernandes, Luiz Leal Mota, Luiz Marcicano, Luiz Silva, Luiz Vicente Olivieri, Manoel Agostinho Dias Filho, Manoel Alves dos Santos, Manoel Amorim Mendes, Manoel da Silva, Manoel de Alencar Costa, Manoel de Freitas, Manoel dos Santos, Manoel Evangelista dos Santos, Manoel Gonçalves, Manoel Horacio Santos, Manoel Lemes Guimarães, Manoel Lemos, Manoel Lima de Novaes, Manoel Limeira da Silva, Manoel Machado, Manoel Maria de Jesus, Manoel Matias de Lima, Manoel Messias dos Santos, Manoel Venceslau Cardoso, Manuel Vieira de Araujo, Marcos de Freitas, Marcos Venicios Barbosa, Marcirino Coutinho, Maria Helena Inojosa, Maria José de Almeida e Sousa, Mario Barcelos, Mario Comitre Rodrigues, Mario da Silva Dourado, Mario de Lima Macedo, Mario de Vasconcelos Barbosa, Mario Garcia Carvalho, Mario José da Silva, Mario Macedo de Oliveira, Mario Moreira Alves, Mario Sergio Ramos Monteiro, Mario Teixeira, Martinho dos Santos, Martiniano Alves de Assunção, Mauro da Paixão Branco, Mauro Natalin Machado, Messias Medeiros, Miguel Joanoni, Miguel Lourenço Santos, Miguel Toledo Gimenes, Milton Aguirre, Milton Maria dos Santos, Milton Nogueira Cardoso, Milton Pereira da Silva, Moacir Cordeiro Siqueira, Moacir Tatajuba, Moacyr Peixoto de Faria, Moyses Flora Agostinho, Moyses Motta Moura, Nairo Nuvoli, Natal de Oliveira, Nativo Fernandes Ribas, Nello Casaro, Nelson Bocchi, Nelson Carneiro, Nelson Claro, Nelson Correa Santos, Nelson Diogo Franco, Nelson Feliciano da Silva, Nelson Lavecchia, Nelson Matarazzo, Nelson Pereira da Silva, Nelson Piola, Nelson Ribeiro Rodrigues, Nelson Sardinha, Nelson Valentim Bastos, Nestor Chagas, Newton Firmo da Silva, Nicomedes Moreira dos Santos, Nildo Dias da Silva, Nino Antonio Medeiros Caletini, Noé de Campos, Norberto de Souza Paixão, Norival Sobral, Norival Tavares, Octaviano Pires de Sant Anna Lopes, Octavio Cruz, Octavio de Oliveira, Octavio Francisco Monteiro, Octavio Pinto Ferreira Barbosa, Odair Pedrosa, Odecio Riberti, Odilon da Silva Chaves, Olavo Martins Lemos, Oldemar Silva Oliveira, Olintho Braz, Oliveira Serafim, Olivio de Carvalho, Onecimo Bueno, Orlando Fernandes, Orlando Frazza, Orlando Gomes de Oliveira, Orlando Ribeiro, Oscar Guimarães, Oscar Mernick, Oscar Vieira da Costa, Osmar Antonio Bessi, Osorio Viana, Osvaldo Fernandes de Oliveira, Osvaldo Sabatini, Osvaldo Schetino, Osvaldo Varella, Osvaldo Julio, Osvaldo Lemes, Osvaldo Maia, Osvaldo Montes, Osvaldo Palermo, Otaviano Cordeiro Andrade, Otavio Pereira da Silva, Oziel Cavalcanti de Albuquerque, Ozilde Galrão de Franca, Palmyro dos Santos, Pascoal Chamlet, Paulo Alvarenga Toledo, Paulo de Franca, Paulo Guimarães, Paulo Lazaro Brito, Paulo Martinho Silva, Paulo Silveira, Pedro Elias dos Santos, Pedro Fazan, Pedro Izidoro dos Santos, Pedro Kroes, Pedro Martins, Pedro Nogueira de Toledo, Pedro Palma, Pedro Paulo Peccinato, Pedro Viana, Plínio Rosa, Policarpo Ferreira de Passos, Quintino Ribeiro do Prado, Raimundo de Souza Franca, Raimundo Lustosa Mascarenhas, Raimundo Silva Caldas, Ramão Sanches, Ramiro Francisco Oliveira, Raymundo Nonato da Silva, Reduzino da Silva Dias, Reinaldo Cardoso Bitar, Reinaldo Rocha, Reizo Nishi, Renato Della Volpe, Renato Marques dos Santos, Reynaldo Agostinho, Roberto Costa Silveira, Roberto Gonçalves Oliveira, Roberto Valala, Rodnei Machado, Rodolpho Peischl, Roldão de Paula, Romeu Alvarado, Romildo Bezerra da Silva, Roque Camargo, Roque Rodrigues do Amaral, Rubens Alves Baptista, Rubens dos Santos, Rubens Gomes Botelho, Salvador Schiavotello, Sebastião Alexandre, Sebastião Amaro Vieira, Sebastião Antonio de Almeida, Sebastião Barbosa da Silva, Sebastião Benedito Rodrigues, Sebastião Custodio, Sebastião da Mota, Sebastião das Mercês, Sebastião do Prado, Sebastião Domingos Moreira Silva, Sebastião Farinelli, Sebastião Gomes, Sebastião Guerra da Silva, Sebastião José de Paiva, Sebastião Lima, Sebastião Rodrigues da Silva, Sebastião Teixeira da Silva, Sebastião Vasco Faria Filho, Sergio Alves de Souza, Sergio Justino Ferreira, Sergio Pereira, Sergio Xavier da Silva, Severino Alves de Assis, Severino Herculino de Oliveira Filho, Severo Gonçalves, Silas Freire, Sinesio Branco, Socrates Homem de Mello, Ssynio Neto de Lima, Themistocles Ferri Reck, Thomaz Atanazio, Tiradentes Soares de Moura, Tuffi Salim Katibe, Ugolino Muniz de Queiroz Sobrinho, Valderico Marcilio Ribeiro, Valdir Piva, Valentim Osvaldo Florio, Venancio Rodrigues, Vicente Marques, Vicente Quartieri Filho, Vicente Zenatti, Victal Soares Netto, Virgilio Azevedo Filho, Virgilio Pereira da Anunciação, Vitalino Vieira de Sá, Vitor da Silva, Vitorio Ceniz, Wagner Siqueira, Waldemar Fonseca, Waldemar Heber Payao, Waldemar Hussar, Waldemar Noggerini, Waldemar Pereira Padilha, Waldemiro Gonçalves Cunha, Waldomiro Octavio de Oliveira, Walter de Oliveira Cezar, Walter Luiz Pasin, Walter Paula Camara, Walter Ribeiro, Waltercides Miguel Guimarães, Walton Gonçalves Teixeira, Willi Gribel Humphreys, William Zuchetti, Wilson Freire, Wilson Garcia Antão, Zacharias Almeida, Zair Ferreira, Zinirio Pereira de Godoi, Zulmירו Sabatino EXERCÍCIO: 2021 MUNICÍPIO: São Paulo MPC: Ato Normativo n.º 006/14 - PGC INSTRUÇÃO: DF-04/DSF-I

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença proferida, JULGO LEGAIS os atos concessórios de pensão em exame e, por via de consequência, concedo os seus registros, nos termos do inciso VI do art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Determino à SPPREV caso haja cassação do benefício da pensionista Celia Das Graças da Silva que comunique neste processo para averbação à margem do registro. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br. Republicado por ter saído com incorreções.

Publique-se.

PROCESSO: 00014050.989.22-7 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPASIA (CNPJ 65.712.002/0001-59) CONTRATADO(A): J. A. TINELI MARQUES & CIA LTDA (CNPJ 07.250.460/0001-17) INTERESSADO(A): GUILHERME POLAINI TINELI IVAN DE PAULA ASSUNTO: PROCESSO Nº 052/2021 LICITACAO: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 CONTRATO: 097/2021 TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO OBJETO: Constitui Objeto do presente termo a prorrogação do prazo de execução ao contrato 097/2021 ?Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais de mão de obra para construção de pista de caminhada com iluminação e extensão de 1.300 metros na margem da estrada vicinal João Alves Viana no município de Aspásia-SP?. ' EXERCÍCIO: 2022 INSTRUÇÃO POR: UR-11 PROCESSO PRINCIPAL: 24306.989.21-1

EXTRATO: Por todo o exposto, à vista dos elementos que instruem os autos, com fundamento no § 4º do artigo 73 da Constituição Federal e nos termos do que dispõe o art. 57 do Regimento Interno deste Tribunal, com redação dada pela Resolução nº 02/2021, julgo regular o Primeiro Termo de Prorrogação de Prazo de Execução do Contrato nº 097/2021 da Prefeitura Municipal de Aspásia, com as recomendações consignadas no corpo desta decisão e sem embargo do quanto for apurado nos autos do TC-024412.989.21-2, que tem por objeto o acompanhamento da execução contratual. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos pode-

rão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP), na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

PROCESSO: TC-015092/989/22 ÓRGÃO: Fundação Hospital Santa Lydia RESPONSÁVEIS: Marcelo César Carboneri – Superintendente Viviane de Almeida Batista Silva – Coordenadora de Departamento Pessoal ASSUNTO: Admissão de Pessoal – Concurso (Admissão Subsequente) INTERESSADA: Auxiliar de Limpeza: Maria Cristina Cocenza Varrichio Segala EXERCÍCIO: 2021 MUNICÍPIO: Ribeirão Preto EDITAL: 03/2019 MPC: Ato Normativo 06/2014 - PGC INSTRUÇÃO: UR-13/DSF-II

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença proferida, JULGO LEGAL o ato de admissão em exame, registrando-o, conforme artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Recomendado à Origem para que dê fiel atendimento ao estabelecido na Lei Complementar nº 173/2020, bem como ao artigo 37, XVI, da Constituição Federal. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

COMUNICADOS DE CARTÓRIOS

COMUNICADOS DO CARTÓRIO DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

COMUNICADO DO CARTÓRIO DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

O Cartório do CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES faz saber, em conformidade com a Resolução nº 01/2005, publicada no DOE de 29/04/2005, que, no período de 30/05/2022 a 04/07/2022, transitaram em julgado as decisões proferidas nos seguintes processos:

TC-000002106/009/08; PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE; CONTRATO; DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA; 2008; TC-000011726/026/08; TRIBUNAL DE JUSTICA; CONTRATO; CONDOMINIO SUPERCENTRO PAULISTANIA; 2007; TC-000000915/007/10; PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM; PREST.CONTAS-REP.TERC.SETOR-CG/TP/CV/TC/TF-VLR-INF; ASBESAN ASSOCIACAO BENEFICENTE DE SAUDE DR. ARTHUR ALBERTO N; 2009; TC-000002392/003/12; PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA; CONTRATO; JV ALIMENTOS LTDA.; 2011; TC-000000305/004/12; CAMPUS UNESP DE ASSIS; ADMIS-SAO DE PESSOAL - CONCURSO PROCESSO SELETIVO; 2011; TC-000000804/003/13; PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA; CONTRATO; JV ALIMENTOS LTDA.; 2010; TC-000001097/026/13; ESCOLA SUPERIOR DE CRUZEIRO "PREFEITO HAMILTON VIEIRA MENDES"; BALANCO GERAL DO EXERCICIO; 2013; TC-000001481/026/13; DESENVOLVIMENTO RODOVIARIO S/A; BALANCO GERAL DO EXERCICIO; 2013; TC-000023002/026/14; PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA; PREST.CONTAS-REPASSES TERC.SETOR-AUX/SUB/CONTR; CONSELHO DAS ASSOCIACOES AMIGOS DE BAIRROS E ENTIDADES DO M; 2013;

TC-000042650/026/14; GABINETE DO COORDENADOR; CONTRATO DE GESTAO; SERVICO SOCIAL DA CONSTRUCAO CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO; 2014; TC-000000426/003/15; PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA; CONTRATO; ROCCA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.; 2012; TC-000000840/026/15; CAMARA MUNICIPAL DE ITARARE; CONTAS DE CAMARA MUNICIPAL; 2015; TC-000000957/026/15; CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA; CONTAS DE CAMARA MUNICIPAL; 2015; TC-000015708/026/15; UNIVERSIDADE DE SAO PAULO-REITORIA; CONTRATO; SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S/A; 2015; TC-000003141/026/19; ITAMAR FRANCISCO MACHADO BORGES; RESCISAO DE JULGADO; PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DO SUL; 2019; TC-000004487/026/19; PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI; PREST.CONTAS-REPASSES TERC.SETOR-CONTRATO GESTAO; GREMIO RECREATIVO BARUERI; 2017;

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

Nos termos do decidido pela Colenda Segunda Câmara desta Casa, em sessão de 14 de setembro de 2021, relativo ao processo TC-12/013/16, formado para exame da prestação de contas decorrente de repasses efetuados, por meio de subvenção, pela Prefeitura Municipal de Airirinha à Associação Beneficente Júlia Ruete, no exercício de 2013, fica esta, na qualidade de beneficiária, CONDENADA, nos termos da lei, a recolher, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, o valor glosado de R\$ R\$ 587.352,60 (quinhentos e oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos) aos cofres municipais, ficando proibida de receber novos repasses públicos enquanto não regularizada a situação.

Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

Nos termos do decidido pela Colenda Segunda Câmara e pelo Egrégio Tribunal Pleno desta Casa, em sessões de 3 de maio de 2016 e 6 de outubro de 2021, relativos ao processo TC-2629/003/13, formado para exame da prestação de contas dos recursos repassados no exercício de 2012 pela Prefeitura Municipal de Monte Mor ao Instituto de Saúde e Meio Ambiente - ISAMA, decorrente de termo de parceria, tendo por objeto o projeto de reestruturação da assistência ambulatorial e hospitalar do Departamento Municipal de Saúde de Monte Mor, fica o Instituto, na qualidade de beneficiário, CONDENADO, nos termos da lei, a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da última publicação deste, o ressarcimento ao erário da importância de R\$ 309.238,28 (trezentos e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos), referente à taxa de administração, corrigida monetariamente desde o recebimento, sob pena de não o fazendo, ser o débito inscrito em dívida ativa, ficando proibido de novos recebimentos até a efetiva regularização do débito.

Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Robson Marinho no processo TC-3017/026/17, formado para exame da prestação de contas referente aos recursos repassados no exercício de 2015 pela Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania ao Museu à Céu Aberto – Cultura, Ecologia e Desenvolvimento – MCA, decorrente do Convênio nº 455/13, fica o responsável pela Entidade Conveniada, NOTIFICADO,

nos termos da lei, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, trazer as justificativas, bem como os documentos faltantes e necessários à prestação de contas, alertando-o que esgotado o prazo, o processo irá a julgamento no estágio em que se encontrar.

Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

Por determinação do eminente Conselheiro Robson Marinho no processo eletrônico eTC-3464.989.20-1, que trata da prestação de Contas Anuais do exercício de 2020, da Câmara Municipal de Galia, fica o Senhor ZACARIAS DE SOUZA PINTO, na qualidade de responsável pelas contas em exame, NOTIFICADO, nos termos da lei, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, conhecer o Relatório de Fiscalização (evento 13) e apresentar as alegações de interesse.

Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

Por determinação do eminente Conselheiro Robson Marinho no processo eletrônico eTC-3948.989.20-7, que trata da prestação de Contas Anuais do exercício de 2020, da Câmara Municipal de Barueri, fica o Senhor FABIO LUIZ DA SILVA RHORMENS, na qualidade de responsável pelas contas em exame, NOTIFICADO, nos termos da lei, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, conhecer o Relatório de Fiscalização (evento 21) e apresentar as alegações de interesse.

Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

Por determinação do eminente Conselheiro Robson Marinho no processo eletrônico eTC-3960.989.20-0, que trata da prestação de Contas Anuais do exercício de 2020, da Câmara Municipal de Mairinque, fica o Senhor KENNEDY JOAQUIM MARQUES, na qualidade de responsável pelas contas em exame, NOTIFICADO, nos termos da lei, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, conhecer o Relatório de Fiscalização elaborado pela Unidade Regional de Sorocaba UR-09 (evento 15), bem como o inteiro teor dos autos, e apresentar as justificativas que entender pertinentes, instruindo-as com provas documentais, se for o caso.

Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

Por determinação do eminente Conselheiro Robson Marinho no processo eletrônico eTC-3357.989.20-1, que trata da prestação de Contas Anuais do exercício de 2020, da Prefeitura Municipal de Salto, fica o Senhor JOSE GERALDO GARCIA, na qualidade de responsável pelas contas em exame, NOTIFICADO, nos termos da lei, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, conhecer o Relatório de Fiscalização (evento 71) e apresentar as alegações de interesse.

Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO SUBSTITUTO DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

Por determinação do eminente Conselheiro-Substituto Alexandre Manir Figueiredo Sarquis no processo TC-4486/026/19, formado para exame da prestação de contas do exercício de 2017 relativa ao Contrato de Gestão nº 501/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Barueri e o Instituto Edusa – Educação e Saúde, com vistas à implantação, gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços nos Centros Comunitários do Parque dos Camargos, Engenho Novo, Jardim Paraíso e Parque Imperial, fica o Instituto, na qualidade de contratado, NOTIFICADO, nos termos do artigo 29 c.c. artigo 30, inciso II da Lei Complementar nº 709/93, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, em face do Relatório de Fiscalização de fls. 253/269, apresentar os esclarecimentos e as justificativas pertinentes, juntando provas documentais quando as circunstâncias assim o exigirem.

Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

Nos termos da r. Sentença exarada pelo eminente Conselheiro-Substituto Valdeir Antonio Polizeli, no processo TC-17676/026/17, formado para exame da prestação de contas dos recursos repassados no exercício de 2014 pela Prefeitura Municipal de Cubatão ao Instituto de Saúde e Meio Ambiente – ISAMA, decorrente de termo de parceria objetivando a execução de serviços de saúde, veterinários e sanitários, fica o Instituto, na qualidade de beneficiário, CONDENADO, nos termos da lei, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, devolver aos cofres municipais a importância de R\$ 78.383,07 (setenta e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e sete centavos), devidamente corrigida, e proibido de receber novos repasses públicos enquanto não ressarcido o erário.

Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

DIRETORIAS DE FISCALIZAÇÃO

4ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - GDF-4

4ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

Ofícios expedidos solicitando justificativas:

Ofício – A nº 29/2022 Data: 11/07/2022

TC-009428.989.22-2 - Controle de Prazos das Resoluções e Instruções

ÓRGÃO: SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO - SAME

RESPONSÁVEL: THIAGO CAMPOS AMADO

Ofício – A nº 30/2022 Data: 11/07/2022

TC-006415.989.22-7 - Controle de Prazos das Resoluções e Instruções

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

RESPONSÁVEL: AYRES SCORSATTO

Ofício – A nº 31/2022 Data: 11/07/2022

TC-007206.989.22-0 - Controle de Prazos das Resoluções e Instruções

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA

RESPONSÁVEL: JOSE DE FILIPI JUNIOR

Ofício – A nº 32/2022 Data: 11/07/2022

TC-007202.989.22-4 - Controle de Prazos das Resoluções e Instruções

ÓRGÃO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DIADEMA - IPRED

RESPONSÁVEL: RUBENS XAVIER MARTINS

Ofício – A nº 33/2022 Data: 11/07/2022

TC-009430.989.22-8 - Controle de Prazos das Resoluções e Instruções

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

RESPONSÁVEL: JOSEMUNDO DARIO QUEIROZ

UNIDADES REGIONAIS

UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS - UR-3

UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS – UR.3

PROVISÃO DE QUITAÇÃO

PROCESSO: TC-003245.989.16

PROCESSO: TC-015221.989.16

PROCESSO: TC-015222.989.16

PROCESSO: TC-015223.989.16

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Várzea Paulista

RESPONSÁVEL: Juvenal Rossi, Prefeito Municipal – CPF: 002.075.978-98

ASSUNTO: Recolhimento de Multa – Contrato de Gestão

Considerando o recolhimento da multa aplicada, decorrente da r. decisão da E. Segunda Câmara, publicado no Diário Oficial do Estado de 06/11/19 e, confirmada pela r. decisão do E. Tribunal Pleno, em sessão de 29/07/20, conforme Relatório de Recolhimento do Fundo Especial de Despesa (F.E.D.T.C.E.S.P.) acostado no processo supracitado, fica regularizada a situação do Senhor Juvenal Rossi, Prefeito Municipal, expedindo-se a presente Provisão de Quitação, em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor FERNANDO NOGUEIRA CAMPOS DE ANDRADA E SILVA, RG 15.***.**, SEI 9002963-14 (ATO 925/2022).

COLOCANDO À DISPOSIÇÃO da Diretoria de Saúde e Assistência Social – DASAS, a partir de 01/07/2022, MARINA COELHO DE QUEIROZ ALVARENGA, RG MG-13.***.**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, ficando cessados os efeitos do Ato 808/2022 (ATO 917/2022).

DESIGNANDO:

LAYLA JULIANA CAMILLO RIBEIRO DE CARVALHO, RG 28.***.**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Paulo Roberto de Roma Guimarães Ometti, por férias (ATO 894/2022);

RIGER LANZA GALVAO, RG MG-8.***.**, RUBENS BAPTISTA FERREIRA FILHO, RG 10.***.**, JULIANA CORRADINI ALVES, RG 27.***.**, ANTONIO CARLOS FREITAS ALVES, RG 21.***.**, ELISABETE ESTRADA COLADELLO PEREIRA, RG 57.***.**, MARCELA LOPES SANTIN FERREIRA, RG 44.***.**, todos do QSTC, para comporem Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, objeto do processo SEI 0003090/2022-12, cabendo ao primeiro a gestão do contrato (ATO 895/2022);

ADRIANA REGINA NOGUEIRA MAZZER, RG 26.***.**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Cláudio Costa dos Anjos, por férias (ATO 905/2022);

DAYSE TRIGILIO ALTICO, RG 30.***.**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Ailton Mello Araujo Filho, por férias (ATO 906/2022);

CATARINA BORALL, RG 44.***.**, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Maura Albina Massardi, por férias (ATO 907/2022);

DIOGO JUSTINO LOBATO, RG 40.***.**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Catarina Borali, que substituirá no cargo de Diretor Técnico da Divisão, em comissão (ATO 908/2022);

JOSE GUILHERME DOS SANTOS GONCALVES, RG 3.***.**, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização - Administração, do SQC-III, do QSTC, para exercer, no período de 01 a 31/07/2022, a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, anteriormente exercida pelo mesmo, na DEF-1 (ATO 913/2022);

DIOGO TOZZO BUCKOWSKI, RG 30.***.**, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização - Administração, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Talita Vaquero Capella, por férias (ATO 918/2022);

MARCELA LOUREIRO PEREIRA, RG 09.***.**, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização - Administração, do SQC-III, do QSTC, para exercer, no período de 01 a 31/07/2022, a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, anteriormente exercida pela mesma, na DEF-3 (ATO 920/2022);

SUSANA PRAT ESLAVA ZUMPANO, RG 7.***.**, DENISE MAGALHÃES DA FONTE MENEZON, RG 14.***.**, OLGA NAOMI YAMAMOTO HADA, RG 50.***.**, HARUKI ISA, RG 13.***.**, VINICIUS TRISTÃO DOS SANTOS, RG 40.***.**, MAURO HITOSHI OKUMURA, RG 21.***.**, todos do QSTC, para comporem Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, objeto do processo SEI 0001722/2022-03, cabendo à primeira a gestão do contrato (ATO 922/2022).

ATO DGA Nº 006/2022

O DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, inciso VI, combinado com o artigo 18, ambos da Resolução nº 04/2019, CESSA o AUXÍLIO-BOLSA DE ESTUDOS concedido na modalidade curso de graduação ao servidor CLEBER SANTANA FONSECA, RG 50.***.**, 7.

ATO DGA Nº 007/2022

O DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 13 da Resolução nº 04/2019, AUTORIZA, por 01 (um) semestre, a partir de 13/04/2022, o trancamento da matrícula do curso do AUXÍLIO-BOLSA DE ESTUDOS concedido na modalidade curso de graduação à servidora CAROLINA MAYUMI MATSUBARA, RG 44.***.**, 0, sem que haja perda do benefício.

DIRETORIA DE MATERIAIS

DM5

DIRETORIA DE MATERIAIS - SEÇÃO DE LICITAÇÕES - DM-5

PREGÃO ELETRÔNICO TCE 25/22 – ABERTURA

Encontra-se aberto o PREGÃO ELETRÔNICO TCE nº 25/22 - Objeto do SEI Processo nº 12999/2021-72, visando ao fornecimento e instalação de guarda-corpo e corrimãos de aço inoxidável nas dependências da Unidade Regional de Santos (UR-20), do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site da Bolsa Eletrônica de Compras: www.bec.sp.gov.br (Pregão Eletrônico) com início previsto para 25/07/2022, às 09h. O edital na íntegra será disponibilizado nos endereços eletrônicos: www.bec.sp.gov.br e www.tce.sp.gov.br.

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

terça-feira, 12 de julho de 2022 às 05:06:58